ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.327, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 536,19 e a reduzir dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 536,19 (quinhentos e trinta e seis cruzeiros e dezenove centavos), destinado a atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, proveniente de avanços trienais concedidos a professores municipais.

Artigo 2º - É igualmente permitido ao Poder Executivo reduzir idêntica quantia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

AGÊNCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.1.1.1 - 8.3 - 023 - Salários de contratados.....Cr$ 536,19

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito autorizado na presente Lei, servirá de recurso a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda